



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicado no DOM/ES
Em: 26/03/21

DECRETO Nº 338/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.467,84 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.599 – Construção do Hospital Municipal

436 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.211.0001.0000 – Rec. Ordinário contrapartida Hospital e Maternidade

R\$ 80.467,84

Total do (s) Crédito (s) R\$ 80.467,84

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.467,84 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde

435 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 80.467,84

Total do (s) Débito (s) R\$ 80.467,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal